

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 359, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

1 Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze horas),
2 reuniram-se remotamente, via plataforma *online google meet*, os seguintes conselheiros e
3 participantes: Adriana Lamin (SMS), Rafael Arns Stobbe (SMAS), Maiara Duarte (Conselho
4 Comunitário Alto Aririu), Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori (CERENE), Raquel Petri
5 (SME), Adriana Morsoletto Cardoso (SMMPA), Nizar Amin Shihadeh (Associação João Paulo
6 II), Carini Alves de Sousa (AEBAS), Secretaria Executiva do CMDCA: Luciana Maria May e
7 Eriane Martins. **Justificativa de ausência:** Não houve justificativa de ausência. **ABERTURA.**
8 Constatado quórum o vice-presidente, Sr. Nizar Amin Shihadeh, procedeu à abertura dos
9 trabalhos cumprimentando todos os participantes. Na sequência foi aprovada, a Ata da 358ª
10 reunião ordinária do CMDCA, referente ao mês de dezembro/2021 e a Ata da assembleia
11 extraordinária, referente ao mês de fevereiro, sem qualquer alteração ou apontamento. Dando
12 continuidade, passaram-se a palavra as seguintes comissões: **Comissão de Orçamento e**
13 **Finanças** – A comissão analisou os balancetes contábeis do FIA dos meses de outubro a
14 dezembro e constatou a presença de despesas, com recursos do FIA para com a empresa IPM
15 SISTEMAS no tocante a Implantação do Sistema Online de Gestão Pública no valor de R\$
16 2.289,10 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), no mês de Outubro, em
17 sequência a comissão manifestou-se pela glosa da referida despesa por estarem em desacordo
18 com a destinação dos recursos do FIA, e desta forma considerada despesa indevida,
19 recomendando, após a deliberação e aprovação pelo soberano plenário, envio de expediente à
20 Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS de Palhoça, gestora do FIA, para que efetive
21 o devido estorno e consequente depósito na conta do Fundo. Desta forma, a comissão dá parecer
22 contrário a aprovação do balancete financeiro do mês de outubro, visto tratar-se somente desta
23 despesa no respectivo mês e submete à apreciação e aprovação do plenário. **DECISÃO DO**
24 **PLENÁRIO:** Em regime de votação foi **APROVADO** com 8 votos a favor , nenhuma abstenção
25 e nenhum voto contrário, o parecer da comissão. Os balancetes financeiros de novembro e
26 dezembro não houve despesas e foi aprovado por unanimidade. Em relação à Prestação de
27 Contas do exercício 2021 do FIA, a Comissão de Orçamento e Finanças dá seu parecer prévio
28 favorável à aprovação de Prestação de Contas do exercício 2021, com ressalva às despesas com
29 manutenção e o não repasse por parte do Poder Executivo do percentual determinado pela Lei
30 N.º 3.994/2014, Art.4º, alínea a, e submete à apreciação e aprovação do plenário. **DECISÃO DO**
31 **PLENÁRIO:** O Plenário deliberou por desaprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal
32 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, em razão de irregularidades na prestação
33 de contas referentes ao exercício financeiro de 2021. **2) Resolução n. 43/2021/CMDCA**, que
34 dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da
35 Infância e Adolescência- FIA referente aos meses de agosto e setembro de 2021- A comissão
36 informa que em 01/12/2021 foi encaminhada a referida Resolução à Secretaria Municipal de
37 Assistência Social, na sequência foi solicitado à Procuradoria Geral do Município pela assessoria
38 de gabinete, parecer jurídico quanto a legalidade deste pagamento utilizando os recursos desse
39 fundo. Em resposta os Procuradores Altieres e Luciano manifestam-se: (i) Em respeito à decisão
40 do processo COM-AM 0006739-94; COM-05/00113750 e COM-06/00168506, todos do
41 Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a definição das despesas que podem ser
42 custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a
43 quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido
44 nos programas, projetos e atividades de proteção socioeducativos voltados ao atendimento da
45 criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos
46 recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. (ii) Há
47 vedações legais, que já foram devidamente explicitadas neste parecer, bem como hipóteses
48 meramente exemplificativas em que é possível fazer o uso do respectivo fundo. **Comissão de**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 359, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

49 **Políticas Públicas, Capacitação e Formação** – A comissão se reuniu com conselheiras tutelares
50 e teve como pauta única a discussão sobre a falta de vaga escolar no município. A secretária
51 executiva Eriane informou que o CMDCA está recebendo inúmeras ligações e também de forma
52 presencial, pais em busca de vaga para os filhos, sendo 90% do ensino fundamental. As
53 conselheiras tutelares informaram que este problema da falta de vaga ocorre desde 2013, porém
54 com o aumento da população no município esse problema só aumentou. Outra questão levantada
55 pela conselheira Ariana é a falta de transparência da lista de espera do ensino fundamental, por
56 parte da Secretaria de Educação, pois não consta no site. Diante do exposto a comissão sugeriu
57 em caráter de urgência uma reunião extraordinária para debater o assunto e das providências a
58 serem tomadas. **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições** – A comissão realizou
59 análise dos requerimentos para renovação de registro e também revalidação dos cursos de
60 aprendizagem das seguintes entidades: a) Du Projetus sociais- parecer favorável à Renovação de
61 Registro da entidade e revalidação dos cursos de aprendizagem. **DECISÃO DO PLENÁRIO:**
62 Aprovado por unanimidade parecer da comissão. b) Conselho Comunitário Aririú- visto que a
63 entidade informou que o regime de atendimento prestado é a Prestação de Serviço à comunidade,
64 a comissão solicitou as seguintes informações para a entidade: a) Atendimento à faixa etária e
65 atividades desenvolvidas no local. Em resposta a entidade informou que possuem cadastro junto
66 à Central de Penas e medidas alternativas de Palhoça e que recebem na entidade, adolescentes
67 com idade de 16 anos para cima, que precisam realizar serviços à comunidade, como: pequenos
68 consertos, limpeza do espaço do CEI, pequenas pinturas, para cumprir medidas socioeducativas,
69 reintegrando – os a sociedade. Diante do exposto a comissão emitiu parecer favorável à
70 Renovação de Registro da entidade. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade
71 parecer da comissão. Analisou ainda o Requerimento de Inscrição da entidade Organização para
72 o Movimento e Desporto Amador – OMDA- A comissão realizou análise da documentação e
73 verificou que a documentação preenche as exigências formais contidas na Resolução nº 19/2020
74 que regulamenta a matéria do pedido de Registro junto ao CMDCA. Sendo assim, a comissão dá
75 seu parecer prévio favorável ao pedido de registro da entidade submetendo à apreciação e
76 aprovação do plenário para homologação do registro. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por
77 unanimidade o parecer da comissão. Em relação à renovação de registro da entidade ICOM a
78 comissão solicitou mais um prazo maior para posicionamento sobre o parecer desta comissão.
79 Por fim, a comissão analisou a lista de acolhidos do Abrigo Inovar referente aos meses de
80 dezembro e janeiro de 2021. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar** – A Comissão recebeu e
81 analisou os seguintes documentos dos Conselhos Tutelares: a) escala de plantão referente aos
82 meses de janeiro e fevereiro; b) estatística, ano 2021, dos Conselhos Tutelares Proteção
83 (memorando 5.723/2022) e Semear (memorando 7.190/2022). O CT Proteção enviou
84 memorando n. 5.733 informando que “não há mais contrato da Prefeitura com a Operadora de
85 Telefonia Oi, o que prejudica os atendimento no plantão do Conselho Tutelar, haja vista que os
86 sobreavisos noturno, feriado e final de semana são realizados exclusivamente através do telefone
87 celular, desta forma, o número de telefone do plantão não está recebendo ligações, tampouco
88 efetuando”. Em 31/01 foi informado no grupo do whatsapp pela Conselheira Shara que o chip do
89 plantão foi trocado e provisoriamente o número é 99115-4644. Em 15/02/2022 a assessoria do
90 gabinete enviou memorando n. 11.758 informando novo número do Plantão 99177-5195. A
91 secretária executiva Eriane comentou ainda que no dia 26/02/22 foi informado no grupo do
92 whatsapp que o número que foi divulgado não estava funcionando e informaram que o novo
93 número é 98482-8692. O conselheiro Nizar comentou sobre o andamento do Processo de
94 Escolha dos suplentes do Conselho Tutelar e a secretária executiva Eriane disse que até a
95 presente data não houve nenhum retorno do judiciário, sendo assim a comissão deliberou por
96 solicitar informações e agilidade no processo, tendo em vista que não há suplente no momento,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 359, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

97 caso haja necessidade de convocação. **Comissão de Comunicação, Divulgação e Captação de**
98 **Recursos** – A comissão analisou o calendário de datas comemorativas e também alguns
99 materiais de campanha que ainda se encontram disponíveis na sede do CMDCA. Ficou
100 deliberado que os materiais que se encontram desatualizados (endereço e telefone) serão
101 descartados e os demais reaproveitados nas próximas campanhas. Referente ao memorando n.
102 107.203 do CT Proteção (16/12/2021), que solicitou: 6 mil folders didáticos e explicativo, que
103 será entregue aos adolescentes nas escolas (essa quantidade será dividida entres os dois
104 Colegiados); 12 camisetas para Colegiado Semear; 13 camisetas para o colegiado Proteção e 2
105 banners (versão maior das informações contidas nos folders para os adolescentes) para por no
106 mural de ambos os conselhos tutelares, a comissão deliberou por aprovar a solicitação do
107 material e solicitou ainda que os conselhos tutelares enviem à secretaria executiva do CMDCA,
108 até dia 27/02, os orçamentos, para apreciação e deliberação do Plenário. **Outras**
109 **deliberações/informações relevantes:** 1) Representação da Secretaria da Fazenda no CMDCA-
110 Conforme levantamento realizado pela secretaria executiva do conselho, desde o início dessa
111 gestão (outubro/2020) até a presente data, constam 13 (treze) ausências injustificadas e 3 (três)
112 presenças. A secretária executiva Eriane destacou que em 02 de dezembro de 2021 foi enviado
113 memorando n. 102.977/2021 à Secretaria da Fazenda para reforçar pedido para que os membros
114 designados participassem, e caso os servidores indicados não tivessem interesse em participar,
115 que promovessem a devida substituição, evitando com que o Conselho Municipal dos Direitos da
116 Criança e do Adolescente- CMDCA não fique prejudicado em suas deliberações. **DECISÃO DO**
117 **PLENÁRIO:** O Plenário deliberou por comunicar ao MP a respeito dessa situação. 2) O
118 CMDCA recebeu comunicação meramente informativa, **NÃO TENDO VALOR DE**
119 **INTIMAÇÃO-** Decisão proferida na Ação de Reintegração/Manutenção de Posse Nº 5001060-
120 70.2022.8.24.0045/SC, na qual determina o acompanhamento pelo Conselho Tutelar, a ser
121 agendada, visando a proteção de Crianças e Adolescentes, por ventura se encontrem em situação
122 vulnerável das partes envolvidas. **Documentos recebidos:** a) Memorando 107.093/2021 CT
123 Proteção – Solicitação para participar do I Seminário Nacional Intersetorial de Políticas Públicas
124 para Conselhos Tutelares, que ocorreu de 24 a 26 de janeiro/2022, no Nordeste. (não atendido,
125 pois o exercício financeiro 2021 já estava encerrado e em janeiro ainda não havia orçamento
126 aberto); b) Circular 5.463/2022 PETI – Diagnóstico do Trabalho Infantil no Município de
127 Palhoça (enviado por e-mail a todos os Conselheiros e Entidades inscritas no CMDCA); c)
128 Ofício 54/2022 do Conselho Tutelar para SMAS com cópia ao CMDCA – Solicita veículo em
129 boas condições para uso do Conselho. **Documentos enviados:** a) Ofício 63/2021 em resposta ao
130 MP – Informa nome dos membros designados para a coordenação e vice- coordenação do
131 Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e
132 Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência: Conselheira Tutelar Ariana Julia Mafra e a
133 Representante da política de saúde, sra. Priscila da Cruz, e do endereço eletrônico do comitê:
134 escutaespecializadaph@gmail.com. b) Memorando n. 10.109/2022- Encaminha Resolução n.
135 44/2021 - liberação de recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Infância e
136 Adolescência – FIA/Palhoça, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços
137 e assessoria no processo de elaboração do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado e dos
138 fluxos de atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. c)
139 Memorando n. 11.681 à Secretaria Municipal de Educação e e-mail à Secretaria Estadual de
140 Educação- Solicita reunião conjunta, em caráter de urgência, para tratar do assunto falta de vaga
141 escolar. d) Memorando n. 12.172/2022 ao CRAS Jardim Eldorado e e-mail às seguintes
142 entidades: AEBAS, Associação João Paulo II e Associação Laura dos Santos- Informando sobre
143 a indicação de criança/adolescente para participar do Projeto NÚCLEO SOCIAL ESPORTIVOS
144 DE PALHOÇA da Federação Catarinense de Basketball – FCB. e) Memorando n. 13.683/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 359, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

145 ao Conselho Tutelar Proteção- encaminha para conhecimento, Decisão proferida na Ação de
146 Reintegração/Manutenção de Posse Nº 5001060- 70.2022.8.24.0045/SC, na qual determina o
147 acompanhamento pelo Conselho Tutelar, a ser agendada, visando à proteção de Crianças e
148 Adolescentes, por ventura se encontrem em situação vulnerável das partes envolvidas.
149 Encaminha ainda para ciência Ofício de requisição. **Publicações Efetuadas:** **a)** Resolução
150 nº49/2021– dispõe sobre a substituição de membro representante da SMS no Comitê de Escuta
151 Especializada (DOM 17/12); **b)** Resolução nº50/2021 – Nomeia membros da Comissão de
152 Monitoramento e Avaliação (DOM 21/12); **c)** Resolução nº51/2021 – Dispõe sobre a aprovação
153 do Plano de Ação e Aplicação CMDCA 2022 (DOM 21/12); **d)** Resolução nº52/2021 – Nomeia
154 coordenador e vice-coordenador do Comitê de Escuta Especializada. Nada mais havendo a tratar,
155 foi encerrada a reunião com os agradecimentos de participação aos participantes e solicitando a
156 mim, Secretária Executiva para que lavrasse a presente ATA, que após lida e aprovada, será
157 assinada por mim e pelos Conselheiros participantes. Palhoça, 2 de março de 2022.

Adriana Lamin _____
Adriana Morsoletto Cardoso _____
Carini Alves de Souza _____
Eriane Martins _____
Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori _____
Luciana Maria May _____
Maiara Duarte _____
Nizar Amin Shihadeh _____
Rafael Arns Stobbe _____
Raquel Petri _____